

3º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 101/19-SMT
Processo nº: 6020.2019/0008658-7
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 02/SMSP/COGEL/2016 (PROCESSO Nº 2016-0.138.531-1)
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
Contratada: FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária e demais serviços pertinentes.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual, por até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 21/09/2020, sem alteração do valor do contrato.
Fundamento jurídico: artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pela Sra. ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ nº 01.065.014/0001-56, com sede na Rua Victorino Calegare, nº 25, Jardim Mutinga – Barueri – SP – CEP 06463-290, neste ato representada pela Sra. **TATIANE MOTTA AZEVEDO**, RG nº 14.586.348-SSP/MG, e CPF nº 097.030.116-24, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pela Sra. Secretária no processo administrativo nº 6020.2019/0008658-7, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 101/2019-SMT a prorrogação de etapa de conclusão de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de

21/09/2020 até 04/11/2020, inclusive, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

- 1.2 O prazo de vigência do contrato passa a ser prorrogado por igual período, encerrando-se em 04/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1 Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo único deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 101/19-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 18 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



ELISABETE FRANÇA


Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

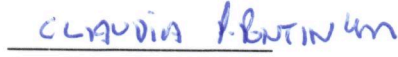
CONTRATADA: FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”.


TATIANE MOTTA AZEVEDO

Fremix Pavimentação e Construções Ltda. – “Em Recuperação Judicial”

TESTEMUNHAS:


Nome: Gilmar M. Leticiano
RG: 35009081-4


Nome: CLÁUDIA P. BRITO
RG: 13347501